

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de setembro de 2025.

Leila Maria do Carmo Silva

LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Leila Maria do Carmo Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 30 / 2025	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS	3 Nº DO CNPJ: 04.424.415/0001-43
4	ENDEREÇO: RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 - PLANALTO CIDADE NOVA - MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 09 / 09 / 2025	<i>Leila Maria do Carmo Silva</i> PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS <i>Leila M^a do Carmo Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
---	--	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 L	GALÃO	05		
	02	SABÃO LÍQUIDO 5L	GALÃO	05		
	03	SACO DE LIXO 60 L REFORÇADO PCT C/ 100 UN	PCT	04		
	04	SACO DE LIXO 200 L REFORÇADO PCT C/ 100 UN	PCT	02		
	05	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA (FARDO C/ 16 PACOTES C/ 04 ROLOS DE 30M X 10CM).	FARDO	05		
	06	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	CX	02		
	07	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5L	GALÃO	02		
	08	RODO PARA LIMPEZA, DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO.	UND	06		
	09	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.	UND	50		
	10	FLANELA PARA LIMPEZA, DE ALGODÃO MEDINDO 60 X 40CM.	UND	50		
	11	DETERGENTE NEUTRO 500ML (CAIXA C/ 12 UNID)	CX	01		
	12	ÁGUA SANITÁRIA (UTILIZAR EM ALIMENTOS) CX C/ 12 UND	CX	01		
	13	ALCOOL 70% LÍQUIDO, GALÃO DE 5L	GALÃO	02		
	14	PANO DE CHÃO 54CM X 80CM PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	40		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	